



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 25/06/2021

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 60/2021 que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de receber servidor em cedência e dá outras providências."***

Relatório:

O presente projeto de lei visa autorização legislativa com a finalidade de firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de receber em cedência, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo junto ao Estado do Rio Grande do Sul, para exercer a função de direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Estherina Marubin, mediante ressarcimento.

O Termo de cooperação será formalizado pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse entre as partes.

Fundamentação:

As despesas decorrentes deste Termo de Cooperação estão autorizadas nas Leis Municipais e serão suportadas no orçamento da Secretaria da Educação, MDE.

Foi apresentado o impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, além disso a despesa possui compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 060/2021.


Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O